



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 30/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional de Carangola/MG.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que existem subsídios suficientes para manter a contraíndicação, do candidato **RAUL SANTANA LAVIOLA**.

### 2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **manter a contraíndicação** do candidato **RAUL SANTANA LAVIOLA** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Carangola/MG, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2190/2013/DRS/SRHU**, publicado em 21 de novembro de 2013.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC